



TERMO DE CONTRATO Nº 2021.02.26-0003

Contratação de empresa para aquisição de Material de Expediente para Atender as necessidades das secretarias Municipais de Marcelino Vieira/RN, que celebram entre si, de um lado o Município de Marcelino Vieira/RN e do outro o a empresa D F DE SILVA-ME, conforme cláusulas a seguir:

O MUNICÍPIO DE MARCELINO VIEIRA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro, inscrita no CNPJ nº. 08.357.618/0001-15, neste ato representada pelo Prefeito Constitucional Kerles Jácome Sarmiento, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, neste Município, aqui denominada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa **D F DE SILVA-ME.**, inscrita no **CNPJ/MF nº 04.599.190/0001-66**, com sede na Avenida da Independência, nº. 1162, Centro, Pau dos Ferros/RN, CEP. 59.900-000, representada por seu Procurador o Sr. João Lucas Gomes Cavalcante, inscrito no CPF nº 070.596.313-64 e RG nº 2008095946-0 SSP-CE, com os contatos Telefone: (84) 99942-0631, e E-mail: bazar.licitacao@hotmail.com considerando a **CONTRATADA** ter sido proclamada vencedora da licitação objeto do Pregão Presencial Nº **08-PP/2020**– SRP, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual será regido pelas Cláusulas e condições que mutuamente acordam e aceitam:

1 DO FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO

1.1 Este contrato decorre da licitação objeto do Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços 08-PP-2020/SRP, processado com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.406/02 e a Lei 10.520/02.

2 DO OBJETO CONTRATADO

2.1 Contratação de empresa para aquisição de Material de Expediente para Atender as necessidades das secretarias Municipais de Marcelino Vieira/RN.

2.2 A execução do objeto deverá ser realizada de acordo com as condições e cláusulas expressas neste instrumento, planilha de quantidades e preços dos itens, especificações, proposta e instruções do Município de Marcelino Vieira/RN, do Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços 08-PP- /2020 SRP, documentos esses que passarão a integrar o presente contrato, independentemente da transcrição.

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na proposta do CONTRATADO.

3 DOS PREÇOS E DOS VALORES

3.1 **PREÇOS:** os preços a serem aplicados para a execução do objeto deste contrato serão especificados na PLANILHA, nos termos da proposta definitiva apresentada e aprovada, que passará a integrar este Contrato, independentemente de transcrição. Fica expressamente estabelecido que os preços referidos incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução dos serviços e quaisquer encargos que possam incidir na sua execução.

Item	Descrição do Produto	Marcas	Qte	Unid.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	ALMOFADA PARA CARIMBO NA COR AZUL. Medindo aproximadamente 12cm de comprimento x 08cm de largura de boa qualidade, , prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos.	Radex	90	UND	5,40	486,00



5	BATERIA 9V. Especificação não recarregáveis.	HI- Watt	100	UND	4,00	400,00
7	BORRACHA BICOLOR AZUL E VERMELHA. Para apagar tinta e lápis, composta de borracha natural, borracha sintética, cargas de óleo mineral, pigmento, abrasivo, acelerador e 50 porto velho essência, medindo 45 x 17 x 7,3 (quarenta e cinco por dezessete por sete vírgula três) mm, de boa qualidade, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos. Caixa com 40 (unidades)	Redbor	494	CX	14,50	7.163,00
8	BORRACHA BRANCA - MACIA ESPECIAL CX. COM 40 UNIDADES. Para apagar escrita e lápis, composta de borracha natural, óleo mineral, branca sintética, cargas, acelerador e essência, medindo 45 x 17 x 7,3 (quarenta e cinco por dezessete por sete vírgula três) mm, de boa qualidade, prazo de validade igual ou superior a 02(dois) anos. Caixa com 40 Unidades.	Redbor	494	CX	8,50	4.199,00
12	CALCULADORA MÉDIA 8 DÍGITOS. É perfeita para efetuar operações matemáticas básicas com rapidez e agilidade em qualquer lugar, seja em casa, na escola ou no trabalho.	Kenko	95	UND	5,20	494,00
16	CANETA MARCA TEXTO. Ponta chanfrada, com duas possibilidades de largura do traço (largo e fino), tinta de alta durabilidade e sem cheiro, não tóxico, com indicação da cor na tampa ou no corpo, gravado no corpo a marca do fabricante. Nas seguintes cores amarelo, laranja, verde, azul e rosa, sendo 20% de cada cor (ou percentuais acordados com o fornecedor antes da entrega). Prazo de validade expresso na embalagem ou no corpo do pincel e não inferior a 18 meses a partir do recebimento.	BRW	455	UND	1,40	637,00
17	CARTOLINA (PAPEL) - CORES DIVERSAS. Especificação: Medida 500 X 660 MM, 150 G/M2, 1ª Qualidade	Reipel	1830	UND	0,75	1.372,50
19	CDS. VIRGEM PARA GRAVAR ARQUIVOS	Smartbuy	175	UND	0,90	157,50
20	CLIPS Nº 2/0 – NIQUELADO. Especificação: Resistente, material aço inox, caixa contendo 100 unidades.	Ferplas	425	CX	1,75	743,75
21	CLIPS Nº 3/0 – NIQUELADO. Especificação: Resistente, material aço inox, caixa contendo 100 unidades.	Ferplas	433	CX	1,75	757,75
22	CLIPS Nº 4/0 – NIQUELADO. ESPECIFICAÇÃO: RESISTENTE, MATERIAL AÇO INOX, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	Ferplas	435	CX	1,75	761,26
23	CLIPS Nº 6/0 – NIQUELADO. Especificação: Resistente, material aço inox, caixa contendo 100 unidades.	Ferplas	438	CX	1,75	766,50
28	COLEÇÃO DE MADEIRA. Especificação: com 12 cores pequena	BRW	490	UND	2,00	980,00
32	DUREX PEQUENO. Especificação: Rolo Pequeno	Eurocel	478	UND	0,95	454,10
33	DVD PARA GRAVAR ARQUIVO ESPECIFICAÇÃO: VIRGEM PARA GRAVAR ARQUIVO	Smartbuy	91	UND	1,40	127,40
37	ENVELOPE MADEIRA GRANDE. Especificação: No formato aproximado de 310 x	Celucat	4560	UND	0,45	2.052,00



	410mm de boa qualidade.					
38	ENVELOPE MADEIRA MÉDIO. Especificação: No formato aproximado de 240 x 340mm de boa qualidade.	Celucat	4570	UND	0,25	1.142,50
39	ENVELOPE MADEIRA PEQUENO. Especificação: No formato aproximado de 176 x 250mm de boa qualidade.	Celucat	4570	UND	0,20	914,00
43	ESTILETE PEQUENO. Especificação: Lamina estreita (9m18, 26m), multiuso, com trava para a lâmina.	Celucat	297	UND	1,15	341,55
44	EXTRATOR DE GRAMPOS. Especificação: Em aço niquelado, tipo espátula.	BRW	278	UND	1,70	472,60
47	GIZ DE CERA CAIXA. Especificação: Giz fino, fabricado com cera de alta qualidade, perfeita cobertura, giz de cera Fino auxilia no aprendizado e desenvolvimento da coordenação motora, com cores vivas e vibrantes, com fórmula resistente à queda. Caixa com 12 Unidades no tamanho pequena.	Koala	94	CX	1,80	169,20
52	ISOPOR 15MM. Especificação: Placa de isopor de 15MM	Iglu	90	UND	3,50	315,00
53	ISOPOR 25MM. Especificação: Placa de isopor de 25MM	Iglu	75	UND	4,50	337,50
55	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS. Especificação: Formato 220 x 330 mm. Capa dura, numerado, pautado, folhas internas com no mínimo 56 g/m2.	Grafset	181	UND	13,00	2.353,00
56	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS. Especificação: Formato 220 x 330 mm capa dura, numerado, pautado, folhas internas com no mínimo 56 g/m2.	Grafset	189	UND	21,00	3.969,00
58	LIVRO PROTOCOLO - CAPA DURA ESPECIFICAÇÃO: PAUTADO, NUMERADO, 100 FOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS 125X220MM	Grafset	90	UND	7,50	675,00
59	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA COM 50 FOLHAS Especificação: Capa dura, pautado, numerado, medidas aproximadas 125x220mm.	Grafset	144	UND	5,00	720,00
60	MASSA PARA MODELAR. Especificação: Caixa com 6 unidades	Koala	100	UND	1,50	150,00
61	MOLDES PARA BISCUIT VARIADOS. Especificação: Material de silicone.	Bluestar	100	UND	24,00	2.400,00
67	PAPEL PESO 20. Especificação: Tamanho A4, pacote com 20 unidades	ABC	50	PCT	4,20	210,00
68	PAPEL PESO 40. Especificação: Tamanho A4 pacote com 250 folhas	ABC	83	PCT	25,80	2.141,40
74	PASTA PLASTICA CLASSIFICADORA. Especificação: Com grampo trilho plástico, produto deverá obedecer as normas técnicas pertinentes como NBR 9001.	Polibras	2262	UND	1,50	3.393,00
76	PASTA SANFONADA FORMATO A-4 COM 31 DIVISÓRIAS. Especificação: Acompanhando etiquetas de identificação dos visores nas 12 divisórias, possuindo fechamento com elástico que garanta a flexibilidade do manuseio e evite extravios nos documentos, medidas aproximadas: 23,5 x 33 x 35, cm (axlpx), composição: polipropileno	Polibras	92	UND	35,70	3.284,40



79	PASTAS DE A a Z. Especificação: tamanho ofício, lombo largo, mecanismo e compressor niquelados – cores variadas	Frama	404	UND	8,00	3.232,00
80	PENDRIVE 32 GB. ESPECIFICAÇÃO: NOVO	Lifedata	40	UND	38,00	1.520,00
83	PILHA TIPO AA. Especificação: Pacote com 4 unidades, comum	Panasonic	100	PCT	4,90	490,00
84	PILHA TIPO AAA. Especificação: Pacote com 4 unidades, comum.	Panasonic	90	PCT	4,90	441,00
88	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE. Especificação: Material/composição plástico, ponta metálica tensão voltagem bivolt potencia 45-50w frequência 60 hz. dimensões aproximadas da embalagem 19 x 28 x 10 cm, peso aproximado da embalagem 0,33 kg, garantia do fornecedor de 12 meses.	Wellmix	47	UND	17,50	822,50
89	PLASTICOS TRANSPARENTE. Especificação: Tipo para uso em mesas e outros	Santa Fe	100	METRO	10,00	1.000,00
95	PRANCHETAS OFICIO EM ACRILICO FUMÊ. Especificação: com pegador de metal niquelado.	Dello	482	UND	13,50	6.507,00
96	PRANCHETAS TRANSPARENTES DESCRIÇÃO. Especificação: Prancheta transparente, em acrílico, com prendedor metálico. dimensões: 34 cm de comprimento e 23,5 cm de largura.	Dello	486	UND	13,50	6.561,00
103	RÉGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITORIO COM 30CM. Especificação: de poliestireno; medindo 30 (trinta) cm, com escala milimétrica, em baixo relevo; transparente.	Dello	290	UND	0,80	232,00
104	RÉGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITORIO COM 50CM. Especificação: de poliestireno; medindo 50 (cinquenta) cm, com escala milimétrica, em baixo relevo; transparente.	Dello	300	UND	1,50	450,00
109	TINTA ACRILEX COM 37 ML – AZUL. Especificação: na cor azul celeste, para tecido.	Acrilex	95	UND	3,00	285,00
110	TINTA ACRILEX COM 37 ML – BRANCA. Especificação: na cor branca, para tecido	Acrilex	95	UND	3,00	285,00
111	TINTA ACRILEX COM 37 ML – LARANJA. Especificação: na cor laranja, para tecido.	Acrilex	95	UND	3,00	285,00
112	TINTA ACRILEX COM 37 ML – MARROM. Especificação: na marrom, para tecido.	Acrilex	95	UND	3,00	285,00
113	TINTA ACRILEX COM 37 ML - PRETA E PÊSSEGO. Especificação: na cor preta e pêssego, para tecido.	Acrilex	95	UND	3,00	285,00
114	TINTA ACRILEX COM 37 ML - ROSA ESCURO. Especificação: na cor rosa escuro, para tecido.	Acrilex	95	UND	3,00	285,00
115	TINTA ACRILEX COM 37 ML - VERDE FOLHA. Especificação: na cor verde folha, para tecido.	Acrilex	95	UND	3,00	285,00
116	TINTA ACRILEX COM 37 ML – VERMELHA. Especificação: na cor vermelha, para tecido.	Acrilex	46	UND	3,00	138,00
117	TINTA ACRILEX COM 37ML - AMARELO PELE. Especificação: na cor amarelo pele, para tecido.	Acrilex	100	UND	3,00	300,00
120	TINTA SPRAY COM 350 ML. Especificação: uso geral a base de agua 350 ml, em cores variadas, incluindo: dourado e prata.	Tekbond	100	UND	12,50	1.250,00



121	TNT 1,40M DE LARGURA ROLO COM 100. Especificação: Rolo nas cores, azul escuro, azul claro, branco, preto, vermelho, verde, amarelo, marrom, rosa, laranja, pink, azul, cinza, verde bandeira, pele, amarelo e salmão.	Santa Fe	96	UND	115,00	11.040,00
Valor Total R\$ 80.518,40 (Oitenta mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos)						80.518,40

3.2 VALOR: o valor global deste Contrato, a base dos preços propostos e aprovados é de R\$253.411,20 (Duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e onze reais e vinte centavos).

4 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O pagamento será realizado, através de ordem bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços de entrega, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada;
- 4.2 Entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- 4.3 Esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), Tributos Federal, Estadual e Municipal;
- 4.4 Indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
- 4.5 O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas no presente Contrato.
- 4.6 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do fornecedor ou prestador dos serviços, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.
- 4.7 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, parcelado, mediante a apresentação da Nota Fiscal, em até 05 (cinco) dias úteis quando se tratar de pagamentos não superior a R\$ 17.600,00 ou 30 dias corridos quando se tratar de valor superior a R\$ 17.600,00, quando, a contar do recebimento pelo Setor Financeiro, atestada pelo Gestor do Contrato.

5 DAS OBRIGAÇÕES

- 5.1 Além das condições previstas em lei, ficam definidas estas obrigações entre as partes;
- 5.2 **A CONTRATADA** obriga-se a:
 - 5.2.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições deste Contrato, assim como pelo fornecimento satisfatório do objeto, sem prejuízo das sanções administrativas elencadas na Lei 8.666/93.
 - 5.2.2 Cumprir o objeto deste Contrato no prazo estabelecido com as especificações nele contidas.
 - 5.2.3 Respeitar criteriosamente as especificações da CONTRATANTE;
 - 5.2.4 A CONTRATADA está obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, conforme o Art. 69 da Lei nº 8.666/93.
 - 5.2.5 Fornecer, no ato do recebimento da nota de empenho e/ou da assinatura do contrato, relação de endereços e/ou telefones para contato;
 - 5.2.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento sem a prévia e expressa anuência da Contratante;
 - 5.2.7 Fornecer o que for solicitado, em data e local previamente estabelecido e acordado entre as partes, no prazo máximo de 05(cinco) dias corridos, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra/serviço;
 - 5.2.8 Cumprir os prazos estabelecidos no presente instrumento;
 - 5.2.9 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Contratante;
 - 5.2.10 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;
 - 5.2.11 Providenciar a imediata correção das deficiências identificadas pela Contratante quanto à integridade do atendimento requerido;



- 5.2.12 Prestar esclarecimentos quando forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- 5.2.13 Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas ou tributos, trabalhistas, previdenciários, fiscais inerentes da execução do objeto deste projeto;
- 5.2.14 Organizar-se, quando estiver de posse das informações referentes a local, data e horário, de forma a atender com maior qualidade, eficiência, eficácia e pontualidade.
- 5.2.15 Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

5.3 O CONTRATANTE obriga-se à

- 5.3.1 Gerenciar o presente contrato, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- 5.3.2 Convocar o particular, via E-mail ou telefone, para retirada da Ordem de Compras.
- 5.3.3 Observar para que, durante a vigência do presente Contrato, sejam mantidas todas as condições exigidas, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- 5.3.4 Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- 5.3.5 Realizar, quando necessário, prévia reunião com os Contratados objetivando a familiarização das peculiaridades do Contrato
- 5.3.6 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no presente Contrato.

6 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 6.1 O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, com modificações ulteriores.
- 6.2 O presente contrato poderá ter sua duração prorrogada por igual período, caso haja interesse da administração, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

7 DOS PRAZOS

- 7.1 O presente instrumento contratual terá sua vigência a partir da sua assinatura, se estendendo até 26 de Fevereiro de 2022, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.2 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo;
- 7.3 O não cumprimento dos prazos aqui previstos implicará aplicação das penalidades determinadas pela Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

8 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão pelas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	02- PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02-SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade	2011- MANUT DAS ATIVIDADES DA SEC MUN ADMINISTRAÇÃO
Classificação Econômica	3.3.90.30.00- Material de Consumo
Sub Elemento	3.3.33.33.33.33- PADRÃO

9 DA PARALIZAÇÃO

- 9.1 A CONTRATANTE por conveniência administrativa ou técnica, se reserva ao direito de suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto contratado, cientificando devidamente a CONTRATADA, por escrito, de tal decisão.



9.2 Se a CONTRATADA, por circunstância de força maior, for impedida de cumprir, total ou parcialmente, o Contrato, deverá comunicar o fato imediatamente à CONTRATANTE, por escrito.

10 DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente, a critério da CONTRATANTE, por acordo entre as partes ou por razões de ordem administrativas.

10.2 A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o Contrato de pleno direito, independentemente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial e/ou do pagamento de qualquer indenização, pelos seguintes motivos:

- 10.2.1 O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos estabelecidos;
- 10.2.2 A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da realização dos serviços, no prazo estipulado;
- 10.2.3 O atraso injustificado no início da realização dos serviços;
- 10.2.4 A suspensão da realização dos serviços, sem justa causa e/ou prévia comunicação à CONTRATANTE;
- 10.2.5 A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Pregão e no contrato, exceto com a anuência da CONTRATANTE;
- 10.2.6 O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a realização dos produtos licitados, assim como as de seus superiores;
- 10.2.7 O cometimento reiterado de faltas na execução da entrega do objeto, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- 10.2.8 A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 10.2.9 A dissolução da sociedade ou falecimento do responsável pela CONTRATADA;
- 10.2.10 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 10.2.11 Razões de interesse público.

10.3 Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações ou prazos, acarretará à CONTRATADA suspensão imediata pela CONTRATANTE, da execução dos serviços no estado em que se encontram.

11 DAS PENALIDADES

11.1 A recusa injusta da CONTRATADA em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- 11.1.1 Advertência;
- 11.1.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o valor da proposta;
- 11.1.3 Suspensão temporária da participação em licitação e/ou impedimentos de contratar com o Município de Marcelino Vieira/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 11.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, com a Administração Pública Municipal, emitida pelo Sr. Prefeito, enquanto perdurarem os motivos da punição;
- 11.1.5 Por atraso na realização dos serviços, fixada no Pregão e neste instrumento, observada a Legislação Regente.

12 DO REAJUSTAMENTO

12.1 O contrato ele poderá sofrer reajustes conforme as disposições da Lei nº 10.192/2001 observando a disciplina de seu Art 3º e seus inciso I e, no que com ela não conflitarem, da Lei 8.666/93.



13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Constitui obrigação da CONTRATADA a execução do objeto licitado, na forma e condições estabelecidas por este instrumento contratual.

13.2 O CONTRATADO assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na realização dos serviços contratados, isentando o CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações que possam surgir, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

13.3 Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos de materiais, transportes, cargas, descargas, sinalização, mão-de-obra, tributos, leis sociais, lucros e quaisquer outros encargos, que incidam sobre o fornecimento do objeto licitado, previstos ou não no Pregão.

13.4 A fiscalização dos serviços a serem realizados será efetuada pelo CONTRATANTE.

13.5 Na contagem dos prazos aqui estabelecidos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

13.6 Os casos omissos deste Contrato serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

14 DO FORO

14.1 Para dirimir questões decorrentes deste Contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Marcelino Vieira/RN, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2 E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os seus efeitos legais.

**Kerles
Jácome
Sarmiento**

Assinado de forma digital por Kerles Jácome Sarmiento
Dados: 2021.02.26 11:53:37 -03'00'

Assinado Eletronicamente
Kerles Jácome Sarmiento
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Marcelino Vieira/RN, 26 de Fevereiro de 2021

**D F DE S
SILVA:045991900
00166**

Assinado de forma digital por D F DE S
SILVA:04599190000166
Dados: 2021.02.26 17:39:18 -03'00'

D F DE SILVA-ME.
CNPJ/MF nº 04.599.190/0001-66
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF Nº _____

CPF Nº _____